



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2025**

O MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Sra. **Prefeita, MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrito no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada à R Av. Otacílio Cavalcante, s/n – Chã do Pilar – Pilar, neste ato representada pela Secretária, Ivanilda Rodrigues de Melo, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **90018/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEINAS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 0523-0010/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEINAS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 2.1. O órgão gerenciador é a **Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELCA**.
- 2.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**3. Dos preços, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ:	20.374.994/0001-13
Endereço:	Av. Antônio Custodio Porto, nº 602, Centro, São Sebastião - AL CEP: 57275-000
Telefones:	(82) 99994-7879
Representante Legal:	MÁRTTON RUAN DA SILVA VIEIRA
Identidade e CPF:	116.198.694 - 46 / 3723953-8
E-mail:	<a href="mailto:carnesvieira.mv@gmail.com">carnesvieira.mv@gmail.com</a>



Página  
DELCA

GRUPO 01

Grupo 1						
Item	Descrição	Márca e/ou Modelo	Unid.	Qtd	Preço	
					Unitário	Total
01	BACON: 1º qualidade, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, levemente sem ranço, não pegajosa. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1Kg.	DALIA	KG	2.500	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
02	CARNE BOVINA, ACÉM: resfriada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	FRIBOI	Kg	6.000	R\$ 29,90	R\$ 179.400,00
03	CARNE BOVINA COM OSSO, CHAMBARIL: resfriada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	Dom grill	Kg	5.108	R\$ 22,90	R\$ 116.973,20
04	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ resfriada, peça inteira ou cortada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	FRIBOI	Kg	500	R\$44,90	R\$ 22.450,00
05	CARNE BOVINA COM OSSO, COSTELA resfriada, peça inteira ou cortada embalada a vácuo em plástico transparente atóxico, embalagem secundária de papelão. Na embalagem devem constar	BOI BRASIL	Kg	5.200	R\$ 22,50	R\$ 117.000,00

	dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.					
06	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIE SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	DOM GRIL	KG	6.940	R\$ 19,90	R\$ 138.106,00
07	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO (PEÇA) - PATINHO, sem gordura. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	FRIBOI	KG	8.005	R\$ 41,40	R\$ 331.407,00
08	CARNE BOVINA RESFRIADA SEM OSSO (BIFE) - PATINHO, sem gordura; Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5kg.	FRIBOI	Kg	3.720	R\$ 38,80	R\$ 144.336,00
09	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA (BIFE) embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	SEARA	Kg	750	R\$ 20,40	R\$ 15.300,00
10	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO (BIFE) embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	SEARA	Kg	505	R\$24,50	R\$ 12.372,50

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11	CHARQUE: carne de gado, tipo charque, dianteiro, sem gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 500g ou 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	FRINENSE	Kg	12.120	R\$ 34,50	R\$ 418.140,00
12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Coxa e sobrecoxa de frango refrigerada, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem primária de 1 Kg. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	CHESINI	Kg	8.000	R\$ 11,90	R\$ 95.200,00
13	FÍGADO BOVINO: apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto aspecto de brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados. Acondicionadas em pacotes plásticos de 1 a 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da entrega, número do registro no SIF, SIE ou SIM.	FRIBOI	Kg	1.508	R\$ 12,50	R\$ 18.850,00
14	FILÉ DE TILÁPIA: eviscerado, sem cabeça, sem nadadeiras, sem cauda, sem espinha na forma de filé. Congelado por processo rápido com apenas finíssima névoa, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg .	LAGO PESCA	Kg	3.000	R\$ 35,90	R\$ 107.700,00
15	FILÉ DE MERLUZA: eviscerado, sem cabeça, sem nadadeiras, sem cauda, sem espinha na forma de filé. Congelado por processo rápido com apenas finíssima névoa, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg.	LAGO PESCA	Kg	1.684	R\$ 33,00	R\$ 55.572,00

16	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: filé de Peito de frango congelado, sem ossos. Caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 20kg .	MARINGA	Cx	9.045	R\$ 420,00	R\$ 3.798.900,00
17	FILÉ DE CAMARÃO: camarão, sem cabeça, casca fina, rosa, inteiros, tamanho médio, congelados, extra, em sacos plásticos atóxicos. Congelado por processo rápido, sem camada de gelo e sem sinais de descongelamento. Limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 a 5kg.	COST A SUL	Kg	500	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00
18	FRANGO INTEIRO CONGELADO: Caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter nota da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 20kg.	FAVORITO	Cx	5.100	R\$ 205,00	R\$ 1.045.500,00
19	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: primeira qualidade. Deverão ser embaladas em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida nem pegajosa, As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas.	AVIVAR	Kg	15.000	R\$ 24,90	R\$ 373.500,00
20	LINGÜIÇA TOSCANA: Carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Não contém glúten. Embalagens com peso de 01 kg cada.	PEROLA	Kg	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00

21	PRESUNTO COZIDO: Presunto Cozido, produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA. A embalagem primária deve ser de plástico atóxico transparente pesando 1Kg.	DALIA	Kg	1.100	R\$ 29,90	R\$ 32.890,00
22	LINGUIÇA DE FRANGO: Carne de frango, água, gordura de frango, proteína de soja, sal, açúcar, cebola, pimenta, alho, salsa, coentro, nozmoscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio. Sem contém glúten. Embalagens com peso de 01 kg cada.	AVIVAR	Kg	400	R\$19,90	R\$ 7.960,00
23	SALSICHA: Tipo hot dog, com temperatura de até IOC. Poderá conter, no máximo, 2% de amido. As características gerais do produto deverão obedecer a legislação sanitária. Embalagem de 3 kg.	AVIVAR	Pct	3.000	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00

**TOTAL GERAL:**

**R\$ 7.254.166,70 (Sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)**



- 3.2. **O valor total desta Ata é de R\$ 7.254.166,70 (Sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).**
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO A esta Ata.
- 3.5. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no ANEXO B deste documento.
4. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**
- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital.
- 4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela DELCA, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.
5. **DA VALIDADE DA ATA**
- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP.

### 7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;

- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº 90018/2025 – DELCA;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **até 05 dias úteis** conforme estabelecido em termo de referência.
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.

## 8 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



**9.2** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

**9.2.1** Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

**9.2.2** Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**9.2.3** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**9.2.4** Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**9.3** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4** Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**9.9.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.9.2** As peculiaridades do caso concreto;

**9.9.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 9.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 9.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador.
- 10.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 10.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 10.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023.

**10.6** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilar-DOM.

**10.7** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2025>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11 DO FORO:**

**11.1** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

Pilar-AL 16 de julho de 2025.

MR DA SILVA VIEIRA  
ALIMENTOS  
LTDA:20374994000113

Assinado de forma digital  
por MR DA SILVA VIEIRA  
ALIMENTOS  
LTDA:20374994000113

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME

Fornecedor Beneficiário

MÁRTTON RUAN DA SILVA VIEIRA

Representante Legal da Empresa

IVANILDA  
RODRIGUES DE  
MELO:16444086434

Assinado de forma digital por  
IVANILDA RODRIGUES DE  
MELO:16444086434  
Dados: 2025.07.16 12:59:53  
-03'00"

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ivanilda Rodrigues de Melo/ Portaria nº 006/2025

Gestor da Secretaria Interviente

Documento assinado digitalmente

gov.br

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS  
Data: 16/07/2025 13:42:36-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS

Gestor da Secretaria Interviente

MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:111450214  
68

Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita



**ANEXO A**

**QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

**GRUPO 1**

ITENS	ASSISTENCIA QUANT.	SAÚDE QUANT.	Total GERAL QUANT.
01	2.500		2.500
02	6.000		6.000
03	5.000	108	5.108
04	500		500
05	5.200		5.200
06	5.800	1.140	6.940
07	8.000	5	8.005
08	3.000	720	3.720
09	400	350	750
10	500	5	505
11	12.000	120	12.120
12	8.000		8.000
13	800	708	1.508

Página \_\_\_\_\_  
DELCA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14	3.000		3.000
15	1.000	684	1.684
16	9.000	45	9.045
17	500		500
18	5.100		5.100
19	15.000		15.000
20	400		400
21	1100		1.100
22	400		400
23	3.000		3.000



**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço	R Av. Otacilio Cavalcante, s/n – Chã do Pilar – Pilar		
Bairro	Chã do Pilar	CEP	57.150-000
Telefone(s)			

2) SECRETARIA DE SAÚDE

Endereço	Av. Otacilio Cavalcante, 333 – Chã do Pilar – Pilar		
Bairro	Centro - Pilar	CEP	57.150-000
Telefone(s)			